



## Resolução nº 79/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a declaração do Tribunal Superior Eleitoral de que a Conselheira Tutelar esteve à disposição da Justiça Eleitoral e que tem direito a de dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando a Resolução nº 139/2010 do CONANDA, onde em seu Art. 6º estabelece: “Os candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação”, até que a Lei Municipal nº 788/2005 seja alterada e aprovada;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 19/2019 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2023 – Região I – Centro;

Considerando que os suplentes a Conselheiro Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Região I – Centro, Sra. Rosângela de Fátima Telma de Lima, primeira suplente, e Sra. Lismeri Batista Lima, terceira suplente, abnegaram do cargo de Conselheiro Tutelar no período citado, e que a Sra. Juraci de Fátima Pinto de Lima, segunda suplente, está empossada até o dia 11/12/2022;

### **RESOLVE:**

**Empossar** a Sra. **Jayne Piaskoski** como conselheira suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional I - Centro, para cobrir o período de dispensa do serviço, conforme Declaração da Justiça Eleitoral, da conselheira tutelar Josemary Trevisan Tissot, no período de **24/11/2022 e 25/11/2022**.

São José dos Pinhais, 22 de novembro de 2022.

**Cleverson Luis Nogueira**  
Conselheiro Presidente do CMDCA

